



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

~~PARECER~~ PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 53/2020

Relator: Vereador André Gonçalves Gomes

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 116.553,52 (cento e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A finalidade da presente medida é criar dotação orçamentária específica para aquisição de material de consumo e para ocorrer com despesas de “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, referente ao Apoio às Ações do Germinar – Gestante/Rede Cegonha, por meio de recurso federal aprovado pela Lei nº 6.708, de 21 de agosto de 2019, e que não foi executado integralmente.

Verifica-se que o Conselho Municipal de Saúde manifestou-se favorável à proposta, por meio das Resoluções nº 287 e 288, de 11/02/2020.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes do projeto serão provenientes de superávit financeiro, verificado no balanço patrimonial do exercício de 2019, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Ressalta-se que a propositura também está de acordo com o art. 41, II, da Lei nº 4.320/64, que determina que os créditos adicionais classificam-se como especiais quando destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.

Desta forma, no que diz respeito aos princípios orçamentários, manifesto-me favorável à discussão e votação do Projeto de Lei nº 53/2020 em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2020.

André Gonçalves Gomes
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.



